



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024
DISPENSA Nº 03/2024

A Câmara Municipal de Nazareno, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 296, bairro Centro, CEP 36.370-000, a seguir denominada Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sirley Geraldo de Carvalho, CPF nº 588.027.206-06, e a empresa WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.003/0001-32, com sede na Rua João Pomarico, nº 207, na cidade de Lavras/MG, a seguir denominada Contratada, neste ato representada por Raquel de Faria Myrrha, Identidade nº M-7.697.791, inscrita no CPF sob o nº 002.899.766-26, resolvem firmar o presente termo aditivo, em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é locação de máquina reprográfica multifuncional incluindo manutenção corretiva/preventiva, fornecimento de suprimentos e software para gestão de impressão mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Reajuste de Preços e prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Item	UN	QTD	Descrição	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Reajustado Estimado	Valor Anual Estimado
01	MESES	12	Locação de máquina copiadora multifuncional, incluindo manutenção corretiva/preventiva, fornecimento de suprimentos e software para gestão de impressão.	R\$300,00	R\$300,00	R\$3.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 – As despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

01.002.000 01 031 0601 2.804 3.3.90.40.00 – ficha:17

3.2 – O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento o disposto no art. 136 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com cláusula segunda do contrato primitivo e nos termos dos arts. 106 e 124, inc. II, alínea "d" da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 02 de Outubro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Nazareno, 31 de Dezembro de 2024.

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

WEB PRINTER COMERCIO DE
MAQUINAS LTDA
Raquel de Faria Myrrha
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: